



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.388, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.192, de 28 de novembro de 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.192, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de LUIZ DE LELIS FOGAÇA SOARES, A Rua 03 (três) do Loteamento Residencial Terras de Tatuí, neste Município”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Setembro de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/09/2019
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 748/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí)

Autoria do Vereador: Antonio Marcos de Abreu